



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL N.º 033/2021
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - ETAPA 02
REFERENTE AO EDITAL N.º 025/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES**, através da Comissão Especial, Portaria nº 51/2021, de 02/02/2021, para realização do Processo Seletivo Simplificado, consubstanciado no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.487/2013, Lei nº 1.673/2018 e 1.674/2018 e outras correlatas, com vistas à contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município e formação de CADASTRO DE RESERVA para atender aos programas, projetos e serviços nas Secretarias Municipais.

Considerando a necessidade de comprovar o atendimento Edital nº 025/2021 e Portaria nº 1.230/2021, determina:

1 - Ficam **CONVOCADOS** os candidatos classificados na 1ª etapa para os cargos de **MOTORISTA**, para comparecer nos **dias 02 e 03/12/2021**, conforme horário e listagem anexa, no pátio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, situado na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, para realizar a prova prática nos termos do Item 2.12 do referido Edital, nos termos do anexo deste.

1.1 - Para realização da prova prática o candidato deverá apresentar o **documento de identidade** original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **indispensável**.

2 - A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** para os cargos de **MOTORISTA** classificados na primeira etapa, constará de avaliação de conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função e terá como pontuação máxima 100 (cem) pontos.

2.1 - A pontuação total na prova prática de **MOTORISTA** será de no máximo de 100 (cem) pontos, sendo que o candidato que somar menos que 70 (setenta) pontos será eliminado do certame.

3 - Não será permitido ao candidato portar ou utilizar aparelho eletrônico e celular durante a realização da prova.

4 - Para realização da prova prática, os candidatos deverão observar as seguintes condições e critérios de avaliação:

5.1 Para o cargo de MOTORISTA

5.1.1 - De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a condução de um veículo categoria “**D**”, de acordo com o cargo pretendido, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como as normas de trânsito brasileiras.

5.1.2 - Critério de Avaliação:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

a) Percorrer percurso de aproximadamente 2 Km no máximo, efetuando as determinações do examinador 0 a 100 pontos, observado as seguintes faltas:

I. FALTA GRAVÍSSIMA (MENOS 10 PONTOS POR FALTA)

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) Usar a contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade indicada na via;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. FALTA GRAVE (MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) Perder o controle da direção do veículo em
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. FALTA MÉDIA (MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
- h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. FALTA LEVE (MENOS 1,0 PONTO POR FALTA):

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.1.3 O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da prova prática, a carteira de habilitação que indique a categoria D, ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.

5.1.4 O candidato convocado deverá apresentar-se no local da prova prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, sob pena de ser desclassificado.

5.2 - Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova prática, será concedido por parte da organização.

5.3 - Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

5.4 - O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.

Boa Esperança/ES, 25 de novembro de 2021.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 051/2021



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO I
PLANILHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
CARGO: MOTORISTA

EDITAL Nº 025/2021

DATA: ___/___/____

CANDIDATO: _____

I. FALTA GRAVÍSSIMA (MENOS 10 PONTOS POR FALTA)	
a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;	
b) Avançar sobre o meio fio;	
c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;	
d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;	
e) Usar a contramão de direção;	
f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;	
g) Avançar a via preferencial;	
h) Provocar acidente durante a realização do exame;	
i) Exceder a velocidade indicada na via;	
j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.	

II. FALTA GRAVE (MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA):	
a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;	
b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;	
c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia;	
d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;	
e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	
f) Não usar devidamente o cinto de segurança;	
g) Perder o controle da direção do veículo;	
h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

III. FALTA MÉDIA (MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA):	
a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;	
b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.	
c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;	
d) Fazer conversão incorretamente;	
e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;	
f) Desengrenar o veículo nos declives;	
g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.	
h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;	
i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;	
j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;	
k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	

IV. FALTA LEVE (MENOS 1,0 PONTO POR FALTA):	
a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	
b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;	
c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	
d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	
e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	
f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;	
g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	
h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - ETAPA 02 PROVA PRÁTICA

LOCAL: Pátio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, situado na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, Centro

Data: 02/12/2021, às 07h30m

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	10071618B01477E943	JOSE DAVID DE OLIVEIRA
02	10187618C228A6A019	GILMAR BARBOSA LIMA
03	10164618C0AD6F26E9	EDSON REGIS DA MATTA
04	984561890DED76D7C	GERALDO BIANQUE RODRIQUES
05	10240618D033718695	DENANCI BRITO DOS SANTOS
06	982761886EE2CBDB0	ARILDO CHARLES FERREIRA
07	97836187CF5F44669	JOÃO MARSAL VAZ
08	96646185889515868	MARLONY CRISTO
09	10025618AB7789EBF9	ROGERIO MONTEIRO DE BARROS TAVARES
10	10011618AAA276E52B	GIOVANI CAITANO DA CONCEIÇÃO
11	10101618B9E767572E	GILCILENO RODRIGUES LIMA
12	10423618E775899E07	ADAIR JOSÉ DOS SANTOS
13	993261899B0583BCC	EZIDIO MAGALHÃES
14	98856189550D0BFD0	JOSE CARLOS DE SOUZA
15	10190618C2BD854F7C	JOVELINO SANTOS DE SOUZA
16	9914618975DC16E48	MASTRANGELO DA SILVA SANTOS
17	99586189C5BD8C758	ADCLEBER MARQUES BERNARDO
18	10523618EEE8C63C56	WILLIAN CAPAZ DE OLIVEIRA
19	973061869957F0339	EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA
20	99486189B84A93B24	HERON SOUZA DA SILVA
21	10551618F0B5D50F44	PEDRO ANTONIO DE SOUZA
22	99256189917ADA17C	OLÍVIO DE SOUZA NUNES
23	9904618968407D56D	LEIR ZANON
24	958861853DE5B9DAE	GILBERTO FELIPE
25	9848618914424C3FC	PETTER MIRANDA CALVI

Data: 03/12/2021, às 07h

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
26	9549618527D0AD72D	GUILHERME PECINALI BOTELHO
27	980861881FD748F9C	DANILO ROMARIO THOMAZINI GONÇALVES
28	10546618F05D2A46BA	DOUGLAS VINICIUS DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS
29	10127618BC21142377	DIONES DOS ANJOS
30	10087618B16E402803	RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES
31	10229618CF64411012	VITOR DOS SANTOS BOLSANELO
32	97996187FE5D7740A	CLAUDEOMIRO MADALENA OLIVEIRA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

33	97026185CB60A9CD0	FABIANO RODRIGUES DE CHAGAS
34	10268618D21F9B5323	VALDEIR ROSA PEREIRA
35	9888618956CE0FF17	MANOEL MARIANO PRIMO
36	10179618C1A122232D	ADÃO OLIVEIRA ROCHA PRATES
37	972261867DB588475	ROMÁRIO RODRIGUES MEDINA
38	9838618909DED9CCE	JOÃO VIEIRA DA SILVA NETTO
39	10158618C00C4B8814	FABIO SANTOS CARDOSO
40	10215618C64F77C912	JOSE JUNIOR BOLSANELLO BARCERLLOS
41	96796185A9E346900	WELINGTON DE SALES NEUVA
42	9620618560538B2E7	VAILSON BARBOSA
43	10128618BC6A1BA67A	RENATO ALMINO DE ARAUJO
44	10114618BB4EE9E2B9	FLAVIO DA CUNHA SANTOS
45	95476185258209015	EDVALDO SANTOS DA SILVA
46	10393618E5212EFC70	ALDENIR RODRIGUES DA SILVA
47	971761866741D83E9	JEFFERSON DE OLIVEIRA

ELIMINADOS - Item 7.4 - Para o cargo de Motorista, exigir-se-á comprovante de que no mínimo, é alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação válida, Categoria “D” ou superior.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
9527618518E4041F1	ROBSON RIBEIRO LUZ
9523618517412074B	VALDIÇO DOS SANTOS SANTANA